



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO EXISTENTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA POR ESTRUTURA METÁLICA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGI SARKIS, S/Nº, ESQUINA COM A RUA PEDRO MATINÊS (FASE1).

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00, reuniu-se no endereço indicado no subitem 1.3.1. do Edital de Concorrência Pública em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, através da Portaria nº 481 de 01 de julho do ano de 2022, tendo como **PRESIDENTE SUPLENTE DA COPEL** o Sr. Raphael Soares de Oliveira, e membros a Sra. Ana Paula de Campos Guedes (**MEMBRO SUPLENTE**), Sr. Gustavo Baldasso (**MEMBRO SUPLENTE**) e o Sr. Alexandre Ariolli Nascimento (**MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE**), para abertura dos envelopes acima mencionados. A Comissão faz constar em ata que as licitantes habilitadas no certame foram comunicadas quanto a abertura dos referidos envelopes, conforme Ata do dia 14/10/2022 (fls. 950/951), a qual também foi disponibilizada no site do município (fl.952). Apenas as licitantes **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (ME/EPP)** e **TM8 CONSTRUTORA – EIRELI** se fizeram representar nesta sessão, através de seus representantes, a Sra. Patrícia Vieira de Moraes Feliciano e o Sr. Fernando de Oliveira Rosado da Silva, respectivamente. Os fechos dos envelopes de nº. 02 foram verificados pelos membros desta Comissão, e pelos representantes presentes, onde ninguém teve nada a contestar. Dando prosseguimento aos trâmites da sessão, a Comissão prosseguiu com a abertura dos **Envelopes de nº 02 – Propostas Comerciais**, cujas propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão, e pelos representantes presentes, e após a conferência da Comissão, o julgamento das propostas ocorreu da seguinte forma: Referente a proposta da licitante **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (ME/EPP)**, esta cumpriu rigorosamente com as exigências constantes no processo, e, portanto, fica **CLASSIFICADA** para o prosseguimento do certame. Quanto às propostas comerciais das licitantes **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (ME/EPP); JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ME/EPP), TM8 CONSTRUTORA – EIRELI**, essas apresentaram divergências nos resultados da multiplicação entre valores unitários e quantitativos das planilhas orçamentárias. Sendo assim e considerando o disposto no subitem 7.1.9. do Edital, que dispõe que no caso de divergência entre os valores totais e unitários, **prevalecerão** os valores unitários, a Comissão apurou que os valores corretos das referidas propostas são: **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, o valor constante em sua proposta foi de R\$ 1.170.947,74 e **o valor apurado pela Comissão foi de R\$ 1.170.841,90**; **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (ME/EPP)** o valor constante em sua proposta foi de R\$ 1.154.491,03 e **o valor apurado pela Comissão foi de R\$ 1.154.490,94**; **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ME/EPP)** o valor constante em sua proposta foi de R\$ 1.093.938,02 e **o valor apurado pela Comissão foi de R\$ 1.093.938,09**; e por fim, **TM8 CONSTRUTORA – EIRELI**, onde o valor original constante em sua proposta foi de R\$ 1.149.846,32, enquanto que **o valor apurado pela Comissão foi de R\$ 1.149.752,82**. Para conferência destas propostas, a Comissão elaborou planilhas orçamentárias, as quais integrarão esta Ata. Diante do exposto, a Comissão julgou as referidas propostas como **CLASSIFICADAS**, porém, com a ressalva que será feita ao final desta Ata. A Comissão destaca que após a abertura dos **envelopes de nº. 02**, os representantes das licitantes **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (ME/EPP)** e **TM8 CONSTRUTORA - EIRELI**, solicitaram autorização para se retirarem da sessão, o que foi aceito pela Comissão. **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Considerando o julgamento acima, e os valores apurados pela Comissão Permanente de Licitações, a classificação das propostas ficou da seguinte forma: Em **1º lugar** ficou a licitante **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (ME/EPP)** com o valor global de **R\$ 1.048.976,27 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**; em **2º lugar** ficou a licitante **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ME/EPP)**, com o valor global de **R\$ 1.093.938,09 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos)**; em **3º lugar** ficou a licitante **TM8 CONSTRUTORA – EIRELI**, com o valor global de **R\$ 1.149.752,82 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**; em **4º lugar** ficou a licitante **EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (ME/EPP)**, com o valor global de **R\$ 1.154.490,94 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)** e em **5º lugar** ficou a



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº. 02 – PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADOS EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS) PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO EXISTENTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA POR ESTRUTURA METÁLICA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGI SARKIS, S/Nº, ESQUINA COM A RUA PEDRO MATINÊS (FASE1).

licitante **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** com o valor global de **R\$ 1.170.841,90 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**. A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que, o valor de exequibilidade considerando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração (II, §1º, "a"), é de **R\$ 786.534,82**; e o valor de exequibilidade, levando em conta o valor orçado pela Administração (II, §1º, "b") é de **R\$ 880.841,49**. A Comissão destaca que não existe a possibilidade de empate prevista no subitem 9.3.2.3 do Edital e conforme art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a empresa classificada em 1º lugar foi enquadrada como ME/EPP conforme Ata do dia 20/09/2022 (fls. 881/883). **DA RESSALVA:** Conforme julgamento constante nesta Ata, as licitantes: **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (ME/EPP), JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ME/EPP e TM8 CONSTRUTORA – EIRELI** deverão no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do próximo dia útil do recebimento desta Ata, apresentar novas planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, de acordo com os valores elencados nesta ata. As licitantes que não sanarem os erros descritos nesta Ata, dentro do prazo concedido, apresentando as novas planilhas e cronogramas físico-financeiros devidamente corrigidos, **SERÃO DESCLASSIFICADAS**. Fica aberto prazo recursal na forma do subitem 9.5.1 do Edital de Concorrência nº. 02/2022 e nos termos do art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel. Pedreira (SP), 20 de outubro de 2022, às 15h00.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sr. Raphael Soares de Oliveira
(PRESIDENTE SUPLENTE DA COPEL)

Sra. Ana Paula de Campos Guedes
(MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)

Sr. Gustavo Baldasso
(MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)

Sr. Alexandre Ariolli Nascimento
(MEMBRO TÉCNICO SUPLENTE DA COPEL)